CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

INDICAÇÃO Nº 1218/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REDUÇÃO DAS FILAS PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA EM FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da atenção e da ciência dos nobres pares, solicita-se que, após sua aprovação em Plenário, a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/CE, para que, após a devida apreciação, possa retornar a esta Casa Legislativa na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM 28 DE 05 DE 2025.

VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F

28 MAI 2025
09 49

Rua Thompson Bulcão, 870 – Gabinete 14, Fone: 3444-8352, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante
Caixa Posta 2671 - CEP: 60.810-460 - Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

INDICAÇÃO Nº 1218/2025

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REDUÇÃO DAS FILAS PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA EM FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1° Fica instituído o Programa Municipal de Redução das Filas para Exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em Fortaleza, com o objetivo de garantir o acesso rápido e equitativo da população a esses procedimentos diagnósticos essenciais.

Art. 2° São diretrizes do Programa:

I - Otimização da gestão das filas de espera, com a implementação de um sistema de informação único e transparente para agendamento, acompanhamento e monitoramento dos exames;

II - Ampliação da oferta de exames, por meio de:

a) Credenciamento de clínicas e hospitais privados para a realização de exames, mediante contratos ou convênios, observada a legislação vigente;

b) Aquisição e/ou locação de novos equipamentos de tomografia e ressonância magnética para a rede pública de saúde, conforme demanda e viabilidade técnica;

c) Estabelecimento de mutirões periódicos para a realização de exames, especialmente em horários alternativos (noturnos e finais de semana).

III - Qualificação e valorização dos profissionais de saúde envolvidos na realização e laudo dos exames;

IV - Educação e conscientização da população sobre a importância do comparecimento aos exames agendados e os canais de comunicação para reagendamento ou cancelamento;

V - Fortalecimento da atenção primária à saúde, visando à solicitação racional e obosнованada dos exames, com base em critérios clínicos bem definidos.

Art. 3° Compete à Secretaria Municipal da Saúde a gestão e execução do Programa, podendo firmar parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas para o cumprimento de seus objetivos.

Rua Thompson Bulcão, 870 – Gabinete 14, Fone: 3444-8352, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante
Caixa Posta 2671 - CEP: 60.810-460 - Fortaleza – Ceará

Art. 4° Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá:

I - Destinar recursos orçamentários específicos para o Programa;

II - Buscar fontes de financiamento adicionais, incluindo emendas parlamentares e recursos federais ou estaduais;

III - Promover campanhas de divulgação e informação sobre o Programa para a população.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação, estabelecendo os critérios para credenciamento, agendamento, fiscalização e demais procedimentos necessários à sua plena execução.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM _____DE _____DE 2025.

VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa instituir o Programa Municipal de Redução das Filas para Exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em Fortaleza, em reconhecimento à urgência e à gravidade da situação enfrentada por milhares de cidadãos fortalezenses.

Atualmente, a realidade da saúde em nossa cidade revela a existência de filas que, embora "invisíveis" aos olhos desatentos, são sentidas com o cansaço no corpo e na mente de quem espera. Dados alarmantes indicam que Fortaleza possui, hoje, mais de 35 mil pessoas aguardando por um exame de tomografia, e outras cerca de 15 mil por uma ressonância magnética. Esses números não representam apenas estatísticas; eles traduzem a angústia de pacientes que necessitam de diagnósticos precisos e céleres para o início de tratamentos, a prevenção de agravamentos de doenças e, em muitos casos, a própria salvação de suas vidas.

A demora na realização desses exames de alta complexidade compromete a eficácia do sistema de saúde, gerando conseqüências diretas e severas para a população. Pacientes com suspeitas de doenças graves, como câncer, problemas neurológicos ou cardíacos, vêem sua condição de saúde deteriorar-se enquanto aguardam por um procedimento que poderia confirmar ou descartar um diagnóstico, permitindo o tratamento em tempo hábil. A ansiedade e o sofrimento psicológico impostos por essa espera prolongada são imensuráveis, afetando não apenas os pacientes, mas também suas famílias.

Diante desse cenário, torna-se imperativo que o Poder Público Municipal adote medidas efetivas e inovadoras para mitigar essa problemática. O Programa proposto busca otimizar a gestão das filas, ampliar a oferta de exames por meio de parcerias com a rede privada e a aquisição de novos equipamentos, promover mutirões e qualificar os profissionais de saúde. Além disso, a iniciativa visa fortalecer a atenção primária, incentivando a solicitação racional dos exames, e conscientizar a população sobre a importância do comparecimento.

A aprovação deste Projeto representa um compromisso fundamental com a saúde e o bem-estar da população de Fortaleza, garantindo o acesso a exames diagnósticos essenciais e, conseqüentemente, a uma melhor qualidade de vida para todos.

VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F

Rua Thompson Bulcão, 870 – Gabinete 14, Fone: 3444-8352, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante
Caixa Posta 2671 - CEP: 60.810-460 - Fortaleza – Ceará